



AUTUAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: Apresentação artística da **Lira Carlos Gomes**, por ocasião dos Festejos Juninos 2024;

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

O Agente de Contratação, legitimado pela **Portaria n.º 015, de 02 de janeiro de 2024**, inicia a abertura deste procedimento administrativo, o qual foi devidamente autuado, protocolado sob o n.º **2024.015.063** e numerado, nos termos do artigo n.º 17 da Lei n.º 14.133/2021, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e a fonte de recurso para a despesa.

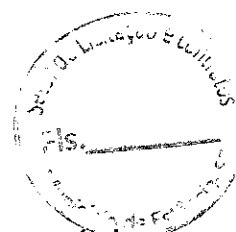
Para respaldar a pretensão da contratação, a Secretaria requerente apresentou as seguintes documentações:

1. Documento de Formalização de Demanda, assinado pelo setor demandante;
2. Proposta apresentada pela Empresa **ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA CARLOS GOMES (CNPJ n.º 13.096.656/0001-00)** com valor unitário para contratação da apresentação artística da **Lira Carlos Gomes** por ocasião dos Festejos Juninos 2024, na ordem de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**;
3. Documentação comprobatória que o Contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
4. Documento de Formalização de Demanda – DFD
5. Estudo Técnico Preliminar – ETP;
6. Matriz de Risco
7. Termo de Referência;
8. Justificativa demonstrando a razão da escolha do fornecedor e a justificativa de preços;
9. Demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, indicando a dotação orçamentária e fonte de recurso emitido pela Controladoria Geral do Município, nos termos a seguir:

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Unidade Orçamentária	Projeto de Atividade	Função Programática	Fonte do Recurso	Elemento de Despesa	Subelemento	Saldo Orçamentário
0215	2035	13.392.0004.2035	PRÓPRIO	3390.39.00	91	1.292.249,35

10. Autorização da Autoridade Competente formalizada nos termos do **Ofício n.º 189/2024/SECULTUR**, apresentação artística da **LIRA CARLOS GOMES**, através da empresa **ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA CARLOS GOMES**, inscrita no CNPJ n.º 13.096.656/0001-00, por ocasião dos Festejos Juninos



2024;

11. Documentos comprobatórios de que o preço ofertado está compatível com o praticado no mercado, a saber:

a) **Nota Fiscal n.º 202300000000002**, expedida para o MUNICÍPIO DE UMBAÚBA/SE, com valor de R\$ **5.000,00 (Cinco mil reais)** referente a *"Apresentação da Associação Musical Lira Carlos Gomes no dia 06/02/2023, na Alvorada Festiva e no Hasteamento das Bandeiras na Prefeitura em Comemoração a Emancipação Política da Cidade de Umbaúba;"*

b) **Nota Fiscal n.º 202300000000006**, expedida para o MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA/SE, com valor de R\$ **8.000,00 (Oito mil reais)** referente a *"Apresentação artística da Lira Carlos Gomes no dia 25/06/2023, por ocasião das comemorações alusivas aos festejos juninos deste município, conforme inexigibilidade n.º 67/2023, contrato n.º 174/2023;"*

Ressalta-se que toda a documentação acostada aos autos, bem como as informações que lastreiam a pretensa contratação são de responsabilidade do órgão solicitante por se tratar de contratação direta, tendo o Agente de Contratação apenas autuado e aberto o respectivo processo administrativo para formalização do pleito, com vistas à organização dos procedimentos internos municipais, não podendo, contudo, adentrar ao mérito acerca da conveniência e oportunidade da presente contratação, nem avaliar os critérios subjetivos que embasaram as decisões tomadas pelos gestores municipais.

Com base nas considerações acima, submetemos o processo administrativo ao crivo da Procuradoria-Geral deste Município para avaliação da minuta contratual elaborada, bem como dos aspectos legais e jurídicos que lastreiam a pretensa contratação, com base nas peças e documentos apresentados pela solicitante.

Por fim, requeremos a emissão de parecer jurídico sobre o procedimento administrativo em tela, opinando pela possibilidade, ou não, da contratação pretendida nos moldes apresentados, e indicando o fundamento legal apropriado a sua formalização, caso seja possível, o qual será oportunamente juntado aos autos, nos termos do artigo 72, III da Lei n.º 14.133/2021.

Remeta-se o presente procedimento administrativo à Procuradoria-Geral do Município e à Controladoria Geral do Município para manifestações cabíveis.

Após, em cumprimento ao disposto no *parágrafo único* do art. 72 da mesma norma jurídica citada, submeteremos a presente justificativa ao Excelentíssimo Prefeito de Estância/SE para apreciação e, caso julgue adequado, emissão de posterior *ratificação*. Em seguida, será publicado extrato do procedimento na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como condição para a eficácia dos atos.

Estância/SE, 23 de maio de 2024.



ESTADO DE SERGIPE
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2024.015.063



EVÂNIO DE JESUS SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 015/2024